



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51300008939

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: HIDRELETRICA CAMBARA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2400104375

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JACIARA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

4 Junho 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 3284454 em 06/06/2024 da Empresa HIDRELETRICA CAMBARA S/A, CNPJ 09188708000192 e protocolo 240831527 - 27/05/2024. Autenticação: 56E1B076E480BBB7BA5DA23619A6C678E03212D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/083.152-7 e o código de segurança uJGA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.152-7	MTP2400104375	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
348.635.919-34	LUIZ NORBERTO GULIN	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

033.948.829-81	PAULO HENRIQUE GULIN GOMES	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3284454 em 06/06/2024 da Empresa HIDRELETRICA CAMBARA S/A, CNPJ 09188708000192 e protocolo 240831527 - 27/05/2024. Autenticação: 56E1B076E480BBB7BA5DA23619A6C678E03212D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/083.152-7 e o código de segurança uJGA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A

CNPJ Nº 09.188.708/0001-92

NIRE Nº 51300008939

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA VIGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA FLS.01

FORMA: Lavrada nos termos do § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A").

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 29 de abril de 2024, às 10h, digitalmente, por meio de videoconferência, através da plataforma Google Meet, sendo considerada realizada na sede da Companhia, sito na Estrada Rio Tenente Amaral, S/Nº, Km 22,7, Fazenda Jaciara, Jaciara – MT., nos termos do art. 124, § 2º -A, da Lei das S/A e do Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 ("IN DREI 81/2020").

CONVOCAÇÕES: Anúncio de convocação feito através da Central de Balanço do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos seguintes dias e respectivos hash's das publicações:

26/04/2024 hash nº C18656FC1DEC785F4A7783BD0832A20962B8BA42,

27/04/2024 hash nº 2A4721CFACC67367FDC0166DDEA347B42A9F7FE3 e

28/04/2024 hash nº 50E436046D82BA2DE74ED5B85E826F370695C089.

PRESENÇA: Acionistas representando 100,00% do capital social, conforme assinaturas apresentadas no final desta ata de assembleia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Sr. PAULO HENRIQUE GULIN GOMES e Secretário Sr. LUIZ NORBERTO GULIN.

ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis, referente ao exercício encerrado em 31.12.2023;
- b) Destinação e aprovação dos valores distribuídos ou a distribuir aos acionistas que deverão ser levados à débito da conta lucros acumulados.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretária, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia, publicado na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) no dia 19/04/2024, conforme Hash da publicação nº 76F8935FD248D9C4143980E896B13AEA9E8B3824, conforme o § 3º do art. 133. Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Mesa, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, referente ao exercício encerrado em 31/12/2023. Após considerações, o Presidente da Mesa colocou em votação os documentos, ou seja, Relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia do Edital de Convocação, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes sem reservas ou restrições. Dando



HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A

CNPJ Nº 09.188.708/0001-92

NIRE Nº 51300008939

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA VIGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA FLS.02

continuidade aos trabalhos a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria constante do item “b” da ordem do dia, que trata da destinação, aprovação e concordância dos valores distribuídos ou a distribuir que deverão ser levados à débito da conta lucros acumulados. Assumindo a palavra, o Presidente da Mesa após considerações colocou em votação os documentos em discussão e a aprovação da transferência dos resultados de 2023 para conta Lucros Acumulados. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos acionistas.

ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social para constar nova nomenclatura do potencial hidráulico que é denominado PCH CAMBARÁ para CGH CAMBARÁ;
- b) Consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Dando sequencia aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia do Edital de Convocação em AGE, esclarecendo aos presentes da necessidade de alterar a nomenclatura do Potencial hidráulico desta companhia em concordância com o Art. 4º da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 875, DE 10 DE MARÇO DE 2020, da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, em razão da capacidade instalada ser de 4,50 MWh, fica alterado de PCH CAMBARÁ para CGH CAMBARÁ tudo com a conseqüente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, que uma vez aprovado, passará a vigor com a seguinte redação: **ARTIGO 3º** - O Objeto Social é específico de Produtor Independente de energia elétrica, mediante o aproveitamento do potencial hidráulico denominado CGH CAMBARÁ, sempre com a devida observância dos termos e condições das legislações federal e estadual relativas à matéria, especialmente o Regulamento da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração de Geração de Energia Elétrica, e o respectivo contrato de concessão, bem como a realização de toda e qualquer atividade que seja necessária ou conveniente à melhor exploração da Concessão, compreendendo, inclusive, atividades de desenvolvimento de estudos e projetos, construção civil, operação e exploração da unidade de geração de energia elétrica de origem hídrica, do respectivo sistema de transmissão associado, bem como a estruturação, aprovação, validação, geração e comercialização de crédito de carbono através da energia elétrica produzida pelo potencial e com fundamento no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) definido no artigo 12 do Protocolo de Kyoto. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica desde já expressamente vedada a prática pela empresa de quaisquer atos estranhos ao objeto social aqui descrito, salvo se expressamente autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedado contrair empréstimos ou obrigações cujo



HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A

CNPJ Nº 09.188.708/0001-92

NIRE Nº 51300008939

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ATA DA VIGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
FLS.03**

prazo de amortização excedam o termo final do contrato de concessão, salvo se expressamente autorizada pela da Agência Nacional de Energia Elétrica – **ANEEL**.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que exigido pelo Contrato de Concessão, as deliberações dos Acionistas deverão ser submetidas à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – **ANEEL**. Na sequência passou-se a discutir sobre o assunto constante da letra “b”, da Ordem do Dia do Edital de Convocação em AGE, que trata da **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos (ANEXO I). Submetida a matéria a apreciação dos acionistas foi a mesma aprovada por unanimidade na forma proposta.

QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, é assinada, em meio eletrônico, pelos presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: **PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ALBERTO DE ANDRADE PINTO, ELISABETE KLEIN, ROBERTO ANSELMO RUBERT e ELECTRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CERTIDÃO: Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias da companhia.

Jaciara/MT, 29 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE GULIN GOMES
Presidente da Mesa

LUIZ NORBERTO GULIN
Secretário





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.152-7	MTP2400104375	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
348.635.919-34	LUIZ NORBERTO GULIN	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

033.948.829-81	PAULO HENRIQUE GULIN GOMES	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3284454 em 06/06/2024 da Empresa HIDRELETRICA CAMBARA S/A, CNPJ 09188708000192 e protocolo 240831527 - 27/05/2024. Autenticação: 56E1B076E480BBB7BA5DA23619A6C678E03212D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/083.152-7 e o código de segurança uJGA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A

CNPJ Nº 09.188.708/0001-92

NIRE Nº 51300008939

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fis.01

**CAPÍTULO – I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º - “HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A.”, é uma sociedade anônima constituída na forma da Lei, regendo-se pela legislação das sociedades por Ações, por este Estatuto e pela demais disposições legais aplicáveis à espécie.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sua sede e administração no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, Estrada Rio Tenente Amaral, SN, km 22,7 - Fazenda Jaciara - CEP 78.820-000 e foro legal na Cidade de Rondonópolis-MT, podendo a critério da diretoria abrir filiais em qualquer parte do território nacional quando julgar conveniente.

ARTIGO 3º - O Objeto Social é específico de Produtor Independente de energia elétrica, mediante o aproveitamento do potencial hidráulico denominado CGH CAMBARÁ, sempre com a devida observância dos termos e condições das legislações federal e estadual relativas à matéria, especialmente o Regulamento da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração de Geração de Energia Elétrica, e o respectivo contrato de concessão, bem como a realização de toda e qualquer atividade que seja necessária ou conveniente à melhor exploração da Concessão, compreendendo, inclusive, atividades de desenvolvimento de estudos e projetos, construção civil, operação e exploração da unidade de geração de energia elétrica de origem hídrica, do respectivo sistema de transmissão associado, bem como a estruturação, aprovação, validação, geração e comercialização de crédito de carbono através da energia elétrica produzida pelo potencial e com fundamento no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) definido no artigo 12 do Protocolo de Kyoto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica desde já expressamente vedada a prática pela empresa de quaisquer atos estranhos ao objeto social aqui descrito, salvo se expressamente autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado contrair empréstimos ou obrigações cujo prazo de amortização excedam o termo final do contrato de concessão, salvo se expressamente autorizada pela da Agência Nacional de Energia Elétrica – **ANEEL**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que exigido pelo Contrato de Concessão, as deliberações dos Acionistas deverão ser submetidas à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – **ANEEL**.

ARTIGO 4º - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 12 de junho de 2007.



HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A

CNPJ Nº 09.188.708/0001-92

NIRE Nº 51300008939

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fis.02

**CAPÍTULO – II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 8.380.239,36 (oito milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) dividido em 838.023.936 (oitocentos e trinta e oito milhões, vinte e três mil, novecentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, inteiramente subscrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ações serão ordinárias nominativas podendo a Sociedade satisfeitos os requisitos legais, emitir certificados de ações e, provisoriamente, cauteladas que as representem, assinadas por dois diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e serão consideradas indivisíveis em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O aumento do capital social deverá ser aprovado por acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) das ações sociais emitidas pela Sociedade.

ARTIGO 6º - Os acionistas terão direito de preferência, na aquisição de ações e/ou os direitos a elas inerentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acionista que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas ações deverá notificar por escrito aos outros acionistas discriminando a quantidade de ações postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do acionista alienante. Se todos os acionistas manifestarem seu direito de preferência, a cessão das ações se fará na proporção das ações que então possuírem. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito de preferência estatuído neste artigo não se aplica às transferências a serem realizadas pelos acionistas aos seus cônjuges e descendentes até 2º (segundo) grau.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os investimentos possuídos por sociedades dentro da empresa, na forma de participação societária, só poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia comunicação à sociedade e aos demais acionistas, de conformidade com o estabelecido neste artigo.



HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A

CNPJ Nº 09.188.708/0001-92

NIRE Nº 51300008939

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.03

PARÁGRAFO QUARTO – O Quadro Social das sociedades investidoras nesta data, só poderão ser transferidas a terceiros que não sejam acionistas nesta empresa, ou que não sejam cônjuges destes acionistas, ou ainda que não sejam descendentes destes acionistas até 2º (segundo) grau, mediante prévia comunicação e autorização por escrito da sociedade e dos demais acionistas, tudo de conformidade com o estabelecido nesta cláusula, preservado o disposto no parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO QUINTO – A alienação do Controle da Empresa, deverá receber prévia autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sob pena de considerada ineficaz e de nenhum efeito perante a Empresa.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso do outro acionista exercer seu direito de preferência, a cessão das ações do capital, será feita na proporção das respectivas participações de cada acionista no capital social preexistente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não exercido o direito de preferência pelo acionista, a Sociedade, no que se refere à Cessão das ações do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as ações em questão, para cancelamento desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e com a consequente diminuição do capital social.

PARÁGRAFO OITAVO – Não sendo exercido a preferência, nem pelo acionista, nem pela Sociedade, o cedente notificará o outro acionista e a Sociedade da cessão a terceiro, informando o nome do terceiro interessado, preço, forma e prazo de pagamento; abrindo-se novo prazo de 30 dias para que o acionista remanescente aceite o terceiro interessado para compor o quadro societário ou para que exerça o direito de preferência na aquisição das ações nas mesmas condições propostas ao terceiro interessado. Superado o novo prazo, a referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de ser considerada ineficaz as notificações emitidas para tal finalidade. Caso permaneça o interesse do acionista em ceder suas ações, este deverá executar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

ARTIGO 7º- É vedado aos acionistas oferecerem suas ações em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acionistas obrigam-se a não praticar atos que possam resultar na alienação de suas ações e na transferência de controle de empresa acionista que seja ou venha a ser acionista da Sociedade.



HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A

CNPJ Nº 09.188.708/0001-92

NIRE Nº 51300008939

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fis.04

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os acionistas reciprocamente e também perante a Sociedade, obrigam-se a divulgar qualquer operação que realizarem e que possa resultar na perda da propriedade de suas ações ou do controle societário de sociedade detentora de ações, concedendo aos demais acionistas o direito de intervir e, pelo título e meio jurídico adequado ao negócio, assegurarem-se do direito de preferência na aquisição de suas ações ou assunção do controle da empresa e das ações em poder dessa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as ações forem objeto de penhora em processo de execução judicial, o seu titular fica obrigado a comunicar tal fato à Sociedade e aos demais acionistas, a quem fica assegurado o direito de remir a execução, bem como o direito de preferência na aquisição das ações. Na hipótese de serem arrematadas as ações penhoradas, o adquirente terá direito apenas ao recebimento de seus haveres, sendo vedado seu ingresso na Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto no parágrafo anterior aplica-se também às ações ou quotas sociais das empresas detentoras de ações nesta Sociedade.

**CAPÍTULO – III
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

ARTIGO 8º - Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, que deverá se realizar dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do Balanço do Exercício, com atribuição para deliberar sobre o Relatório da Diretoria, e eleger quando for o caso o Conselho Fiscal, bem como, na época própria eleger a Diretoria.

ARTIGO 9º - Haverá tantas Assembleias Gerais Extraordinárias, quantas forem regularmente convocadas por exigência dos interesses sociais.

ARTIGO 10 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e, na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação, completando-se a mesa com a escolha de um Secretário, acionista ou não.

ARTIGO 11 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) das ações com direito a voto, inclusive para constituir penhor mercantil e industrial, dando em garantia bens da sociedade; constituir hipotecas; contratar empréstimo, com ou sem garantia real; prestar avais ou fianças em nome da sociedade e aquisição de participações societárias em outras sociedades.



HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A

CNPJ Nº 09.188.708/0001-92

NIRE Nº 51300008939

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.05

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo de outras, compete exclusivamente aos acionistas deliberar, com maioria mínima de 64% (sessenta e quatro por cento), sobre as seguintes matérias:

- (a) fixação do valor dos atos e das operações que poderão ser praticados pelos Diretores;
- (b) alterações referentes as normas estatutárias;
- (c) fusão, cisão, incorporação ou liquidação da Sociedade;
- (d) alteração do objeto social da Sociedade;
- (e) emissão de ações pela Sociedade, por subscrição de capital em dinheiro e ou bens;
- (f) alteração das normas estatutárias da Sociedade, quanto à constituição, poderes e competência da diretoria;
- (g) aprovação e autorização da execução dos planos de investimentos e de capital, desmobilizações de bens do ativo a serem implementados pelos Diretores;
- (h) autorização para a obtenção de empréstimos e financiamentos garantidos por bens móveis e imóveis da Sociedade, através da constituição ou cessão de direitos de garantia real, inclusive hipoteca, penhor mercantil, avais, fianças ou abonos em favor de terceiros e em favor de empresas coligadas e ligadas;

ARTIGO 12 - Só poderão tomar parte à Assembleia Geral, os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, até a data da publicação do Edital de Convocação para a realização da Assembleia Geral, ficando suspensas as transferências de ações nesse período.

ARTIGO 13 - Compete à Diretoria a convocação das Assembleias Gerais, respeitadas os direitos assegurados ao Conselho Fiscal e aos acionistas de procederem na forma da Lei.

**CAPÍTULO – IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 14 - A sociedade será administrada por uma Diretoria de 13 (treze) membros, todos brasileiros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 11º deste Estatuto Social, sendo:



HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A

CNPJ Nº 09.188.708/0001-92

NIRE Nº 51300008939

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fis.06

DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR DE MARKETING, DIRETOR OPERACIONAL, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR ADMINISTRATIVO II, DIRETOR ADMINISTRATIVO III, DIRETOR DA CONTROLADORIA, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS e 02 (dois) DIRETORES ADJUNTOS, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mandato dos Diretores encerrar-se-á com a Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço de Contas do último ano de gestão de modo que nesta ocasião, tem início o período eletivo subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de vacância de cargo de Diretoria, será a vaga respectiva preenchida mediante eleição em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 15 - A Diretoria tem amplos poderes para administrar a sociedade, competindo-lhe deliberar e agir em todos os assuntos omissos neste Estatuto, que independem do pronunciamento da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Assembleias serão sempre convocadas por um dos Diretores, quando julgadas convenientes ou necessárias, devendo das mesmas ser lavrada ata no livro próprio.

ARTIGO 16 - Compete a Diretoria zelar pela observância das Leis, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais, convocar e presidir as Assembleias Gerais através de seu Diretor Presidente, escolher ou destituir os auditores independentes, nomear, demitir, suspender, licenciar empregados, fixar em todos os casos, atribuições, vencimentos e gratificações, deliberar sobre a criação, transferência ou extinção de filiais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, deliberar sobre a apresentação à Assembleia Geral, de proposta sobre aumentos de Capital e alteração deste Estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade considerar-se-á obrigada somente quando os atos forem praticados por 02 (DOIS) diretores em conjunto, para assinar todos os documentos, títulos e papéis que constituam a sociedade em obrigações, ou lhe criem ônus, ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, obedecida a legislação, bem como a outorga de mandatos, vedado no entanto as assinaturas em conjunto entre os grupos dos seguintes Diretores: **a)** Presidente x Operacional x Administrativo III; **b)** Administrativo x Controladoria, e **c)** Financeiro x Comercial x Compras e Suprimentos x Adjunto.



HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A

CNPJ Nº 09.188.708/0001-92

NIRE Nº 51300008939

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.07

PARÁGRAFO SEGUNDO - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A diretoria poderá redistribuir as funções dos diretores, de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços, e para consecução do objetivo social, bem como, estabelecer normas internas, para o exercício de cada função.

PARÁGRAFO QUARTO - A Sociedade poderá constituir procuradores para agirem em seu nome, e os respectivos instrumentos de mandato conterão explicitamente os atos que poderão praticar.

PARÁGRAFO QUINTO – Com exceção dos que conferem os poderes da cláusula “Ad-judicia” todos os demais mandatos, outorgados pela sociedade, terão prazo de validade determinado.

PARÁGRAFO SEXTO - É vedado o substabelecimento nos mandatos ou procurações “Ad-Negotia” outorgados em nome da sociedade.

ARTIGO 17 - Além das atribuições gerais inerentes à administração, compete aos diretores, independentemente do cargo: **i)** Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, na forma prevista no artigo 15º, deste estatuto, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; **ii)** Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; **iii)** Instalar e presidir reuniões das assembleias gerais e diretoria; **iv)** Administrar a área financeira da empresa em geral; **v)** Representar a sociedade junto aos órgãos concedentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; **vi)** Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.

ARTIGO 18 – Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, poderão perceber honorários que serão fixados em Assembleia Geral, observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário.

ARTIGO 19 - A nenhum Diretor é lícito usar o nome da Sociedade para prática de atos de liberalidade ou contrair em nome dela, obrigações de favor, tais como fianças, avais e endossos, sob a pena de nulidade do ato e responder o infrator pessoalmente, pela violação dos Estatutos ou da Lei.



HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A

CNPJ Nº 09.188.708/0001-92

NIRE Nº 51300008939

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.08

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá alienar bens imóveis, prestar fianças, cauções e avais ou ainda, oferecer Garantia Real, representada por bens móveis e imóveis e ainda praticar quaisquer operações estranhas ao objetivo social, mediante autorização de acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) do capital social, autorização esta, que poderá ser dado no próprio instrumento negocial ou mediante instrumento à parte, público ou particular, individual ou coletivo.

**CAPÍTULO – V
DO CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 20 - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal composto de 03 (Três) membros e suplentes de igual número, sem funcionamento permanente, a ser instalado pela Assembleia Geral nos casos a pela forma determinada em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal terá a competência prevista na Lei, sendo indelegável as funções de seus membros que perceberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observado o mínimo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O período de mandato do Conselho Fiscal, coincidirá com o da Diretoria, quando por Assembleia Geral serão escolhidos novos membros.

**CAPÍTULO – VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

ARTIGO 21 - O ano social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual, à 31 de dezembro de cada ano, será levantado o *balanço patrimonial* da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários. Os resultados serão atribuídos aos acionistas, podendo também os lucros, conforme deliberação da Assembleia legalmente convocada para este fim, serem distribuídos aos acionistas, ou ficarem em reserva na sociedade.

**CAPÍTULO – VII
DOS LUCROS, RESERVAS DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES**

ARTIGO 22 - Do resultado do exercício, após a formação das provisões ou depreciações admitidas pela legislação tributária, inclusive reservas, serão deduzidas pela ordem: **a)** eventuais prejuízos sociais; **b)** provisão para imposto de renda.



HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A

CNPJ Nº 09.188.708/0001-92

NIRE Nº 51300008939

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fis.09

ARTIGO 23 - Do Lucro líquido apurado em cada exercício social destinar-se-á : **a)** 5% (cinco por cento) para formação da “Reserva Legal”, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; **b)** quantia não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), para dividendo obrigatório; **c)** a quantia remanescente ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará quanto à sua destinação final.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao estabelecido neste artigo, ou a retenção de todo o Lucro, com fundamento no Parágrafo 3º do Artigo 202, do antes citado diploma legal, desde que não haja oposição de acionistas.

**CAPÍTULO – VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 24 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 11º deste Estatuto, eleger o liquidante com integral observância dos preceitos legais.

ARTIGO 25 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes, e especialmente pela “Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976”, alterada pela Lei nº 9.457 de 05 de maio de 1.997. Submetida a matéria a discussão dos acionistas, após breves considerações, foi por unanimidade aprovado integralmente o Estatuto Social, antes transcrito. Procedeu-se também a reprodução da última diretoria eleita para o Triênio 2022/2024 (em curso), na forma seguinte:

DIRETOR PRESIDENTE Sr. PAULO HENRIQUE GULIN GOMES, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido 18/09/1979, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 5.743.628-0/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 033.948.829-81, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 215, Bairro Batel, em Curitiba, PR., CEP nº 80.440-040; **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** Sra. DENNY GULIN CRIVELLARO SOARES, brasileira, natural de Belém estado do Pará, nascida em 30/04/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.239.531-1/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 027.864.289-63, residente e domiciliada à Rua São Pedro nº 637, Bairro Cabral, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.035-020; **DIRETOR DE MARKETING VAGO**; **DIRETOR OPERACIONAL** Sr. ALEXANDRE RADTKE, brasileiro, natural do Rio de Janeiro estado do Rio de Janeiro, nascido em 02/07/1952, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 586.023-7/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-030; **DIRETOR**



HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A

CNPJ Nº 09.188.708/0001-92

NIRE Nº 51300008939

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fis.010

ADMINISTRATIVO Sr. LUIZ NORBERTO GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 12/07/1952, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 780.968-9/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 348.635.919-34, residente e domiciliado à Rua Tobias de Macedo Júnior, nº 1323, casa 05, Santo Inácio, Curitiba, Paraná, CEP 82.010-340; **DIRETOR ADMINISTRATIVO II VAGO**; **DIRETOR ADMINISTRATIVO III** Sr. ALEXANDRE GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 28/12/1970, casado em regime de separação total de bens, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.432.216-1/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 806.088.099-34, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 1600, Apto. 41, Torre Valência, Bairro Campina do Siqueira, em Curitiba, PR. CEP: 80.730-275; **DIRETOR DA CONTROLADORIA** Sr. LUCIANO RASERA GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 04/12/1976, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 5.076.801-5/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 022.157.699-12, residente e domiciliado à Rua Jaime Balão, 975, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.040-340; **DIRETOR FINANCEIRO** Sr. OZIRES ALBERTI, brasileiro, natural de Ponta Grossa estado do Paraná, nascido em 21/10/1951, casado em regime de comunhão Universal de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1.100, Bairro Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.050-000, portador da Cédula de Identidade Civil no. 713.579-3/SSP-PR, e inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 215.100.759-68; **DIRETOR COMERCIAL** Sr. OSMAR NESI, brasileiro, natural de Urussanga/SC, nascido em 29/07/1952, casado, contabilista, titular da Cédula de Identidade Civil sob n.º 1.158.133 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 283.979.169-20, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 99, Bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP nº 80240-270, **DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** Sr. SIDNEI ALBERTI, brasileiro, natural de Tibagi estado do Paraná, nascido em 12/11/1943, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 399.445/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 006.293.329-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Penteado de Almeida nº 433, Bairro Centro, em Ponta Grossa, PR., CEP nº 84.010-240 e 01 (um) **DIRETOR ADJUNTO** Sra. ELISABETE KLEIN, brasileira, natural de São José dos Pinhais estado do Paraná, nascido em 13/11/1973, sem união estável corrente, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.225.362-4-SSP/PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 835.838.239-15, residente e domiciliado na Rua Pedro Constantino da Rocha, 409, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.045-320 e 01 (um) cargo de **DIRETOR ADJUNTO: VAGO**. Todos com o mandato de 03 (três) anos,



ANEXO I – 24ª AGO e 25ª AGE

HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A

CNPJ Nº 09.188.708/0001-92

NIRE Nº 51300008939

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.011

para o triênio **2022/2024 (em curso)**, mandato este, que tem início em 28 de abril de 2022 e com término do mandato previsto para 30 de abril de 2025, ou seja, com a AGO que aprovar as contas do exercício encerrado em 31/12/2024, permanecendo no cargo até a posse dos novos Diretores nos termos do art. 150, §4º, da Lei 6.404/76, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores que não estão incursos em qualquer situação que os impeçam de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Ficou ainda, aprovada e homologada por essa assembleia, a renúncia da diretoria da sua remuneração referente ao Triênio 2022/2024. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade.

Jaciara/MT., 29 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE GULIN GOMES
Presidente da Mesa

LUIZ NORBERTO GULIN
Secretário



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3284454 em 06/06/2024 da Empresa HIDRELÉTRICA CAMBARA S/A, CNPJ 09188708000192 e protocolo 240831527 - 27/05/2024. Autenticação: 56E1B076E480BBB7BA5DA23619A6C678E03212D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/083.152-7 e o código de segurança uJGA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/62



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.152-7	MTP2400104375	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
348.635.919-34	LUIZ NORBERTO GULIN	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

033.948.829-81	PAULO HENRIQUE GULIN GOMES	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3284454 em 06/06/2024 da Empresa HIDRELETRICA CAMBARA S/A, CNPJ 09188708000192 e protocolo 240831527 - 27/05/2024. Autenticação: 56E1B076E480BBB7BA5DA23619A6C678E03212D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/083.152-7 e o código de segurança uJGA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
09.188.708/0001-92	HIDRELETRICA CAMBARA S/A	26/03/2024 16:02:41	C18656FC1DEC785F4A7783BD0832A20962B8BA42

Convocação de Assembleia Geral

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
26/03/2024	28/03/2024	-	Participante-Upload

Título
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Descrição
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
TATIANA KELLY PEREIRA:86409387920	864.093.879-20	26/03/2024 16:02:41	Procurador	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3284454 em 06/06/2024 da Empresa HIDRELETRICA CAMBARA S/A, CNPJ 09188708000192 e protocolo 240831527 - 27/05/2024. Autenticação: 56E1B076E480BBB7BA5DA23619A6C678E03212D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/083.152-7 e o código de segurança uJGA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



CNPJ **Razão Social** **Data de Publicação** **Hash de Publicação**
09.188.708/0001-92 HIDRELETRICA CAMBARA S/A 27/03/2024 10:09:42 2A4721CFACC67367FDC0166DDEA347B42A9F7FE3

Convocação de Assembleia Geral

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
27/03/2024	28/03/2024	-	Participante-Upload

Título
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Descrição
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
TATIANA KELLY PEREIRA:86409387920	864.093.879-20	27/03/2024 10:09:42	Procurador	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3284454 em 06/06/2024 da Empresa HIDRELETRICA CAMBARA S/A, CNPJ 09188708000192 e protocolo 240831527 - 27/05/2024. Autenticação: 56E1B076E480BBB7BA5DA23619A6C678E03212D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/083.152-7 e o código de segurança uJGA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
09.188.708/0001-92	HIDRELETRICA CAMBARA S/A	28/03/2024 09:28:26	50E436046D82BA2DE74ED5B85E826F370695C089

Convocação de Assembleia Geral

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
28/03/2024	28/03/2024	-	Participante-Upload

Titulo
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Descrição
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Titulo</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
TATIANA KELLY PEREIRA:86409387920	864.093.879-20	28/03/2024 09:28:26	Procurador	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3284454 em 06/06/2024 da Empresa HIDRELETRICA CAMBARA S/A, CNPJ 09188708000192 e protocolo 240831527 - 27/05/2024. Autenticação: 56E1B076E480BBB7BA5DA23619A6C678E03212D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/083.152-7 e o código de segurança uJGA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.152-7	MTP2400104375	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
348.635.919-34	LUIZ NORBERTO GULIN	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

033.948.829-81	PAULO HENRIQUE GULIN GOMES	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3284454 em 06/06/2024 da Empresa HIDRELETRICA CAMBARA S/A, CNPJ 09188708000192 e protocolo 240831527 - 27/05/2024. Autenticação: 56E1B076E480BBB7BA5DA23619A6C678E03212D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/083.152-7 e o código de segurança uJGA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
09.188.708/0001-92	HIDRELETRICA CAMBARA S/A	19/04/2024 10:45:22	76F8935FD248D9C4143980E896B13AEA9E8B3824

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

Título
Demonstrações Contábeis Completas

Descrição
Demonstrações Contábeis Completas

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
HIDRELETRICA CAMBARA S A:09188708000192	09.188.708/0001-92	19/04/2024 10:45:22	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3284454 em 06/06/2024 da Empresa HIDRELETRICA CAMBARA S/A, CNPJ 09188708000192 e protocolo 240831527 - 27/05/2024. Autenticação: 56E1B076E480BBB7BA5DA23619A6C678E03212D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/083.152-7 e o código de segurança uJGA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPLETAS

HIDRELÉTRICA CAMBARA S/A

2023



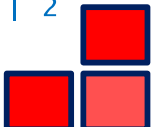
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3284454 em 06/06/2024 da Empresa HIDRELETRICA CAMBARA S/A, CNPJ 09188708000192 e protocolo 240831527 - 27/05/2024. Autenticação: 56E1B076E480BBB7BA5DA23619A6C678E03212D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/083.152-7 e o código de segurança uJGA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



Sumário

RELATÓRIO DA DIRETORIA	3
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	4
BALANÇO PATRIMONIAL	4
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	6
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO.....	7
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA.....	8
NOTAS EXPLICATIVAS	9



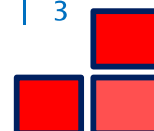


Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas encerradas em 31/12/2023.

Agradecemos a todos que ajudaram ativamente no crescimento da empresa durante esse ano, em especial aos acionistas, clientes, fornecedores e colaboradores pela dedicação e confiança depositada.

Nosso compromisso é a busca incessante do sucesso da organização através do trabalho em prol da sociedade, sempre respeitando as normas ambientais.



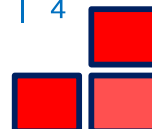


Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial

	Notas	2023	2022
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	561	253
Consumidores	4	209	421
Outros Ativos		23	1
		<u>793</u>	<u>675</u>
Não circulante			
Ativo de direito de uso	5	1.182	1.191
Imobilizado	6	9.369	9.764
		<u>10.551</u>	<u>10.955</u>
		<u>11.344</u>	<u>11.630</u>

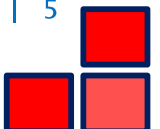
	Notas	2023	2022
Passivo			
Circulante			
Fornecedores		6	5
Obrigações sociais e trabalhistas		52	54
Impostos a recolher		19	18
Imposto de renda contribuição social		24	41
Passivo de arrendamento	7	31	28
		<u>132</u>	<u>146</u>
Não circulante			
Passivo de arrendamento	7	1.295	1.276
		<u>1.295</u>	<u>1.276</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	8	8.380	8.380
Reservas de lucros	8	1.537	1.828
Total do patrimônio líquido		<u>9.917</u>	<u>10.208</u>
		<u>11.344</u>	<u>11.630</u>





Demonstração do Resultado do Exercício – DRE

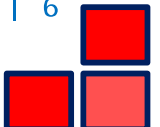
	Notas	2023	2022
Receita líquida de venda de energia	9	2.130	5.899
Custo da geração de energia	10	(2.283)	(2.044)
Lucro bruto		(153)	3.855
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	10	(17)	(18)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		(170)	3.837
Receitas financeiras	11	45	110
Despesas financeiras	11	(103)	(99)
Resultado antes dos impostos			3.848
Imposto de renda e contribuição social - correntes	12	(63)	(202)
Lucro líquido do exercício		(291)	3.646





Demonstração do resultado abrangente
31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais – R\$)

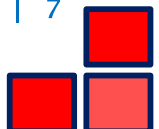
	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Resultado do exercício	(291)	3.646
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	<u>(291)</u>	<u>3.646</u>





Demonstração das mutações do patrimônio líquido
31 de dezembro 2023 e 2022
(Em milhares de reais – R\$)

Notas	Capital social	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total
		Reserva legal	Reserva de retenção de lucros		
Saldos em 1 de janeiro de 2022	8.380	502	1.605	-	10.487
Lucro líquido do exercício	-	-	-	3.646	3.646
Destinações:					
Constituição de reserva legal	-	182	-	(182)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(866)	(866)
Dividendos complementares	-	-	(461)	(2.598)	(3.059)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	8.380	684	1.144	-	10.208
Prejuízo do exercício	-	-	-	(291)	(291)
Absorção do prejuízo	-	-	(291)	291	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	8.380	684	853	-	9.917

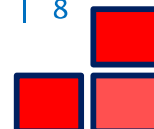




Demonstração do Fluxo de Caixa

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	(291)	3.646
Ajustes para:		
Depreciação	434	432
Amortização do ativo de direito de uso	60	56
Despesas de juros de arrendamentos	102	97
Varição nos ativos e passivos		
Consumidores	213	(421)
Outros créditos	(22)	-
Fornecedores	(1)	(11)
Obrigações sociais e trabalhistas	-	3
Impostos a recolher	-	187
Imposto de renda e contribuição social a pagar	(17)	(202)
Pagamento de juros dos passivos de arrendamento	(101)	(97)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	377	3.690
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de imobilizado	(40)	(5)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(40)	(5)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Dividendos pagos	-	(3.925)
Pagamento dos passivos de arrendamento	(29)	(24)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(29)	(3.949)
Diminuição em caixa e equivalentes de caixa	308	(264)
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa		
Saldo inicial do caixa e equivalentes de caixa	253	517
Saldo final no caixa e equivalentes de caixa	561	253
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	308	(264)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Notas explicativas às Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais – R\$)

1. Contexto operacional

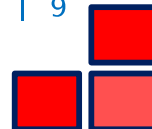
A Hidrelétrica Cambará S.A. (“Cambará” ou “Companhia”), com sede em Jaciara - MT na Estrada Rio Tenente Amaral, SN - KM 22,7, Fazenda Jaciara, e com sede administrativa em Curitiba – PR, foi constituída em 23 de outubro de 2007 e tem como objeto social a exploração de atividades de produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. Encontra-se na bacia hidrográfica do rio Paraná, no município de Jaciara, estado de Mato Grosso. A potência instalada possui 3,5 MW, com 2,46 MW médios de garantia física de energia.

A Cambará recebeu originariamente a autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica em 20 de março de 2012, na modalidade de Pequena Central Hidrelétrica (PCH), com validade por 30 anos. A autorização para início da Operação Comercial foi emitida em 21 de dezembro de 2012. Em 06 de fevereiro de 2018 a Cambará obteve da ANEEL a Declaração de Registro de Central Geradora, passando com isso para a modalidade de Central Geradora Hidrelétrica (CGH) com prazo indeterminado.

O fluxo de caixa da Cambará S.A., no exercício de 2023, foi impactado pelo baixo preço do valor de energia no mercado livre, bem como ao fato da geração de energia ter ficado abaixo da média histórica devido ao volume de chuvas ter sido inferior à média da região quando comparado com períodos anteriores e conseqüentemente impactando no resultado financeiro.

Existe a expectativa no mercado, de que durante o ano de 2024, o valor da energia no curto prazo se mantenha no 1º semestre próximo ao valor do piso de R\$61,07/MWh (mais o spread da energia incentivada I5) e com perspectivas de pequena elevação no 2º semestre do ano, a qual dependerá de fatores externos tais como aumento na demanda, nível de produção conforme volume pluviométrico, dentre outros fatores mercadológicos.

A Hidrelétrica Cambará S.A. iniciará o fornecimento da energia já vendida de 0,50 MWm para o ano de 2025 com preço projetado de aproximadamente R\$178,00/MWh, e outro contrato de energia já vendida de 0,50 MWm, com fornecimento de 01/01/2025 à 31/12/2027 e com preço projetado em 2025 de aproximadamente R\$188,00/MWh, o qual trará melhor equilíbrio no fluxo de caixa e resultará num melhor resultado econômico da Companhia.



2. Políticas contábeis

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 19 de abril de 2024.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração da Companhia use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável, provisão para liquidação de créditos duvidosos, provisão para contingências, entre outras.

Apesar de refletirem a melhor estimativa possível por parte da administração, a liquidação nas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão das imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

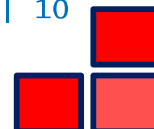
2.4 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

2.5 Reconhecimento de contrato de cliente

A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente.

A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que estão atuando como principal em todos os seus contratos de receita.



2. Políticas contábeis--Continuação

2.5 Reconhecimento de contrato de cliente--Continuação

Os registros das operações de venda no mercado livre e regulado são reconhecidos pelo regime de competência, de acordo com as informações contratuais.

2.6 Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

Receita de juros;
Despesa de juros;

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

2.7 Imposto de renda e contribuição social

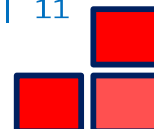
O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente foram apurados de acordo com a sistemática denominada lucro presumido, em que o imposto de renda é calculado sobre a presunção de 8% da receita bruta pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem a R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada sobre a presunção de 12% sobre a alíquota de 9%, reconhecidos pelo regime de competência.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes.

▪ Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.



2. Políticas contábeis--Continuação

2.8 Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

▪ Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

▪ Depreciação

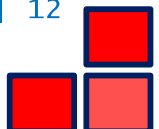
A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear com base nas taxas anuais estabelecidas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico redigido pela ANEEL (MCSE), das quais são revisadas periodicamente. A depreciação é reconhecida no resultado.

A Companhia opera na modalidade Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGH), prazo indeterminado de autorização para operação. Portanto, a Administração aplica de forma consistente as taxas determinadas pelo MCSE.

As taxas de depreciação estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Classes de imobilizado	Taxa de depreciação anual
Edificações obras civis e benfeitorias	3,33%
Máquinas, equipamentos e ferramentas	3,30% a 6,25%
Turbinas hidráulicas	2,50%
Painel de comando	4,00%
Móveis e utensílios	6,25%
Equipamento de informática	16,67%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.



2. Políticas contábeis--Continuação

2.9 Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

▪ Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA (valor justo por meio de outros resultados abrangentes) - instrumento de dívida; ao VJORA-instrumento patrimonial; ou ao VJR (valor justo do resultado).

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

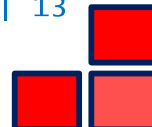
É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.



2. Políticas contábeis--Continuação

2.9 Instrumentos financeiros--Continuação

(ii) Classificação e mensuração subsequente--Continuação

Ativos financeiros--Continuação

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR

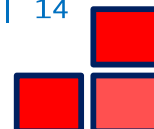
Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.



2. Políticas contábeis--Continuação

2.9 Instrumentos financeiros--Continuação

- **Desreconhecimento**

Ativos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

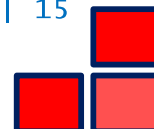
Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

- **Compensação**

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.



2. Políticas contábeis--Continuação

2.10 Capital social

Ações ordinárias

Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como redutores do patrimônio líquido. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizadas conforme o CPC 32.

2.11 Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

2.12 Provisões

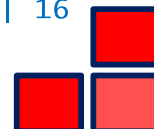
As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

2.13 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo, e são utilizados pela Companhia na gestão das obrigações de curto prazo.

2.14 Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).



2. Políticas contábeis--Continuação

2.15 Arrendamentos

No início do contrato, a Companhia determina se ele é ou contém um arrendamento.

Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

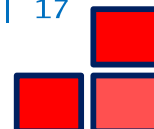
(i) **Como arrendatário**

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Companhia optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente.

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.



2. Políticas contábeis--Continuação

2.15 Arrendamentos--Continuação

(i) **Como arrendatário**--Continuação

A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e

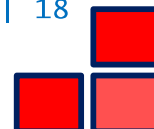
o preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se o Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

Arrendamentos de ativos de baixo valor

A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de informática. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.



2. Políticas contábeis--Continuação

2.16 Normas e interpretações novas e revisadas pelo IASB

2.16.1 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023

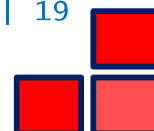
A Companhia adotou a partir de 1º janeiro de 2023 as normas abaixo, entretanto, não há efeito material nas demonstrações financeiras.

- IFRS 17 – Contratos de Seguro: Classificação de passivos como circulante ou não circulante;
- Alterações ao IAS 8: Definição de estimativas contábeis;
- Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contábeis;
- Alterações ao IAS 12: Tributos Diferidos relacionados a Ativos e Passivos originados de uma Simples Transação.

2.16.2 Normas emitidas ou alteradas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se aplicável, após emissão pelo CPC quando entrarem em vigor. A Companhia ainda não concluiu a sua análise sobre os eventuais impactos decorrentes da adoção das referidas normas.

- Alterações ao IFRS 16: Passivo de Locação em um Sale and Leaseback (Transação de venda e retroarrendamento). As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações sale and leaseback celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06);
- Alterações ao IAS 1: Classificação de Passivos como Circulante ou Não-Circulante. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente;
- Alterações ao IAS 7 e IFRS 7: Acordos de financiamento de fornecedores. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024.





3. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Caixa	2	2
Bancos	194	112
Aplicações financeiras (i)	<u>365</u>	<u>139</u>
	<u>561</u>	<u>253</u>

- (a) As aplicações financeiras referem-se, substancialmente, a Certificados de Depósitos Bancários, remuneradas a taxas de aproximadamente 98% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Por tratar-se de operações de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

4. Consumidores

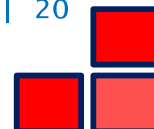
Consumidores são valores a receber realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações e é composto por fornecimento de energia conforme notas fiscais.

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Consumidores	<u>209</u>	<u>421</u>
	<u>209</u>	<u>421</u>

5. Ativo de direito de uso

Na transição para o CPC 06 (R2) - Arrendamento mercantil, a Companhia reconheceu ativos adicionais de direito de uso e passivos adicionais de arrendamento. O impacto na transição e a movimentação do período estão resumidos abaixo:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Terreno – contrato de arrendamento	1.191	1109
Atualização de contrato	51	138
Amortização do ativo de direito de uso	<u>(60)</u>	<u>(56)</u>
	<u>1.182</u>	<u>1.191</u>



6. Imobilizado--Continuação

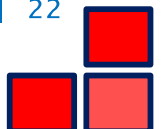
Movimentação do custo no exercício

	2023				2023
	2022	Adições	Baixas	Transferências	
Terrenos	17	-	-	-	17
Edificações obras civis e benfeitorias	10.658	-	-	-	10.658
Máquinas, equipamentos e ferramentas	1.045	40	-	-	1.085
Turbinas hidráulicas	1.090	-	-	-	1.090
Painel de comando	1.238	-	-	-	1.238
Móveis e utensílios	20	-	-	-	20
Equipamento de informática	17	-	-	-	17
	<u>14.085</u>	<u>40</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>14.125</u>

	2022				2022
	2021	Adições	Baixas	Transferências	
Terrenos	17	-	-	-	17
Edificações obras civis e benfeitorias	10.658	-	-	-	10.658
Máquinas, equipamentos e ferramentas	1.041	5	-	-	1.046
Turbinas hidráulicas	1.090	-	-	-	1.090
Painel de comando	1.238	-	-	-	1.238
Móveis e utensílios	20	-	-	-	20
Equipamento de informática	17	-	-	-	17
	<u>14.081</u>	<u>5</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>14.085</u>

Movimentação da depreciação no exercício

	2023				2023
	2022	Adições	Baixas	Transferências	
Edificações obras civis e benfeitorias	(3.191)	(319)	-	-	(3.510)
Máquinas, equipamentos e ferramentas	(395)	(40)	-	-	(435)
Turbinas hidráulicas	(272)	(27)	-	-	(299)
Painel de comando	(435)	(46)	-	-	(481)
Móveis e utensílios	(12)	(1)	-	-	(13)
Equipamento de informática	(17)	(1)	-	-	(18)
	<u>(4.322)</u>	<u>(434)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(4.756)</u>



6. Imobilizado--Continuação

Movimentação da depreciação no exercício--Continuação

	2022				2022
	2021	Adições	Baixas	Transferências	
Edificações obras civis e benfeitorias	(2.872)	(319)	-	-	(3.191)
Máquinas, equipamentos e ferramentas	(357)	(38)	-	-	(395)
Turbinas hidráulicas	(245)	(27)	-	-	(272)
Painel de comando	(390)	(45)	-	-	(435)
Móveis e utensílios	(11)	(1)	-	-	(12)
Equipamento de informática	(16)	(1)	-	-	(17)
	<u>(3.891)</u>	<u>(431)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(4.322)</u>

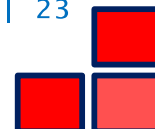
Valor recuperável do ativo imobilizado (impairment)

O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável analisado, no mínimo, anualmente, sendo que para os exercícios findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Administração não identificou indicadores de que o ativo imobilizado poderia apresentar problemas de recuperabilidade.

7. Passivo de arrendamento

A Companhia arrenda frações de terra onde está instalada a sua unidade hidrelétrica, contrato que tem seu prazo final no exercício de 2042. A taxa de desconto usada foi de 8,00% ao ano que é a taxa de incremental da Companhia.

	2023	2022
Arrendamentos		
Em 1º. de janeiro de 2022	1.304	1.190
Atualização de contrato	51	139
Juros apurados	102	97
Amortização do arrendamento	(29)	(25)
Pagamento dos juros	<u>(102)</u>	<u>(97)</u>
Em 31 de dezembro de 2022	<u>1.326</u>	<u>1.304</u>
Circulante	31	28
Não circulante	1.295	1.276



8. Patrimônio líquido

Capital social

O capital subscrito e integralizado, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, no valor de R\$ 8.380 está representado por 838.023.936 ações de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma.

Participação societária

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o capital social encontrava-se distribuído entre os seguintes acionistas:

<u>Ação</u>	<u>Percentual %</u>	<u>Valor</u>	
Paineira Participações e Empreendimentos Ltda.	552.286.220	65,90	5.523
Electra Participações Ltda	75.417.637	9,00	754
Alberto de Andrade Pinto	37.708.818	4,5	377
Elisabete Klein	37.708.819	4,5	378
Roberto Anselmo Rubert	67.071.232	8,00	670
Safira Invest. E Partic. Ltda.-ME	33.915.605	4,05	339
Topazio Investimentos e Participações Ltda.	33.915.605	4,05	339
	<u>838.023.936</u>	<u>100,00</u>	<u>8.380</u>

Reserva legal

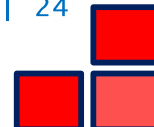
De acordo com Estatuto Social, dos lucros apurados no exercício social destinar-se-ão 5% (cinco por cento) para formação da reserva legal, limitando-se a 20% (vinte por cento) do capital social.

A Administração efetuou a proposição de reserva legal relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 0,00 (R\$ 182 em 2022).

Dividendos mínimos obrigatórios

De acordo com o Estatuto Social, dos lucros apurados no exercício, após constituição da reserva legal, serão destinados em montante não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) para dividendos mínimos obrigatórios, e a quantia remanescente será distribuída de acordo com a decisão dos sócios que representarem 64% do capital da Companhia deliberado em Assembleia Geral.

Durante o exercício de 2023, devido a companhia ter apresentado prejuízo, não houve constituição de provisão de dividendos a pagar.



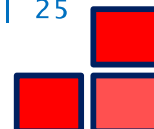
8. Patrimônio líquido--Continuação

Dividendos mínimos obrigatórios--Continuação

	2023	2022
Lucro/prejuízo líquido do exercício	(291)	3.646
(-) Reserva legal	-	(182)
Base para dividendos	-	3.464
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	-	866
Dividendos adicionais	-	2.598
Absorção de prejuízos	291	-
	-	-
	Dividendos pagos em 2023	Dividendos pagos em 2022
Paineira Participações e Empreendimentos Ltda.	0	2.586
Electra Participações Ltda.	0	353
Alberto de Andrade Pinto	0	177
Elisabete Klein	0	177
Roberto Anselmo Rubert	0	314
Safira Investimentos e Participações Ltda.	0	159
Topázio Investimentos e Participações Ltda.	0	159
	0	3.925

Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros corresponde a absorção do prejuízo do período ou a transferência dos lucros acumulados para a reserva de lucros deduzindo a reserva legal e distribuição de dividendos.



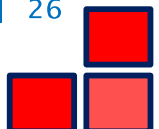


9. Receita líquida de venda de energia

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Receita bruta		
Receitas com venda de energia elétrica	2.210	6.123
Deduções		
Cofins sobre vendas	(66)	(184)
Pis sobre vendas	(14)	(40)
	<u>(80)</u>	<u>(224)</u>
	<u>2.130</u>	<u>5.899</u>

10. Custos e despesas por natureza

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Serviços de terceiros	(515)	(372)
Suprimento de energia elétrica	-	-
Salários e encargos	(392)	(467)
Depreciação	(434)	(432)
Custo de compra de energia elétrica - CCEE	(444)	(369)
Impostos e taxas	(331)	(303)
Manutenção de peças e equipamentos	(33)	(40)
Depreciação do ativo de direito de uso	(60)	(56)
Combustíveis	(91)	(23)
Outros custos e despesas	-	-
	<u>(2.300)</u>	<u>(2.062)</u>
Custos de geração de energia	(2.283)	(2.044)
Despesas gerais e administrativas	(17)	(18)
	<u>(2.300)</u>	<u>(2.062)</u>



11. Resultado financeiro líquido

	2023	2022
Receitas financeiras		
Rendimentos sobre aplicações financeiras	45	110
	<u>45</u>	<u>110</u>
Despesas financeiras		
Juros sobre passivo de arrendamento	(102)	(97)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	-	-
Despesas bancárias	(1)	(2)
	<u>(103)</u>	<u>(99)</u>

12. Imposto de renda e contribuição social

Valores reconhecido no resultado do exercício e conciliação da alíquota efetiva

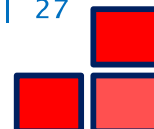
A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social reconhecida no resultado é demonstrado como segue:

(i) Imposto de renda pessoa jurídica lucro presumido

	2023	2022
Receita com venda de energia elétrica	2.210	6.123
Presunção 8%	177	490
Receita financeira	45	110
Base de cálculo IRPJ Presumido	222	600
IRPJ 15%	33	90
Base de cálculo adicional IRPJ	20	360
Adicional IRPJ 10%	2	36
IRPJ a pagar	<u>35</u>	<u>126</u>

▪ Contribuição social sobre lucro líquido lucro presumido

	2023	2022
Receita com venda de energia elétrica	2.210	6.123
Presunção 12%	265	735
Receita financeira	45	110
Base de cálculo CSLL Presumido	310	845
CSLL a pagar	<u>28</u>	<u>76</u>
IRPJ e CSLL – correntes	<u>63</u>	<u>202</u>



13. Provisão para contingências

A Companhia não mantém processos judiciais como polo passivo, com risco de perda possível ou provável. Desta forma a Administração entende não ser necessária a constituição de provisão para eventuais perdas.

14. Instrumentos financeiros

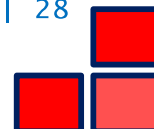
A Administração é responsável pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites e controles apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites.

14.1 Valor justo e classificação os instrumentos financeiros

As metodologias utilizadas pela Companhia para a divulgação do valor justo e classificação dos instrumentos financeiros foram os seguintes:

Bancos, aplicações financeiras, contas a receber, empréstimo e financiamentos e fornecedores se aproximam do seu respectivo valor contábil.

	2023		2022		Mensuração do valor justo	Classificação por categoria
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo		
Ativo						
Bancos	194	194	112	112	-	Custo amortizado
Aplicações financeiras	365	365	139	139	Nível II	Valor justo por meio do resultado
Contas a receber	209	209	421	421	-	Custo amortizado
	768	768	672	672		
Passivo						
Fornecedores	6	6	5	5	-	Custo amortizado
	6	6	5	5		



14. Instrumentos financeiros--Continuação

Risco operacional

O risco operacional está relacionado com a paralisação de parte ou de todo o fornecimento esperado relacionado a CGH.

A Administração da Companhia mantém contratos firmados de manutenção com fornecedores relevantes no mercado a fim de mitigar possíveis riscos operacionais.

Risco de crédito

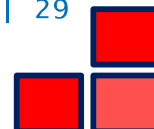
Risco de crédito é aquele onde a Companhia poderá incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, em razão da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente do caixa e equivalentes de caixa e demais instrumentos financeiros apresentados na demonstração financeira. A Companhia está sujeita ao risco de crédito de seus fornecedores até a entrega dos benefícios esperados.

	Valor contábil	
	2023	2022
Bancos	194	112
Aplicações financeiras	365	139
Consumidores	209	421
	<u>768</u>	<u>672</u>

O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela Tesouraria da Companhia. Os recursos excedentes são investidos apenas em contrapartes aprovadas. Essas aprovações são estabelecidas a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o risco de perdas no caso de potencial falência de uma contraparte.

A exposição máxima do Companhia ao risco de crédito em relação aos saldos de bancos e aplicações financeiras do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é o valor contábil respectivo, conforme demonstrado na Nota 3.

O risco de crédito do cliente é administrado pela Companhia, estando sujeito a gerenciamento de risco de crédito do cliente. Os recebíveis de consumidores em aberto são monitorados regularmente e uma análise de redução ao valor recuperável é efetuada a cada exercício buscando avaliar as perdas de crédito esperadas.



14. Instrumentos financeiros--Continuação

Risco de liquidez

Risco de liquidez é aquele em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro.

A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

(ii) A Companhia possui ativos financeiros representados por caixa que resultam diretamente das integralizações dos acionistas. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

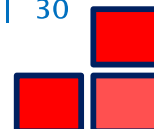
(iii)

Instrumentos financeiros e depósitos bancários

O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria da Companhia de acordo com a política por este estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em instituições financeiras autorizadas e aprovadas pelos acionistas, avaliadas pela Diretoria Executiva, respeitando limites de crédito definidos, os quais são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte.

Risco de mercado

Risco de mercado é aquele que sofre alterações nos preços de mercado, tais como taxas de juros, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é administrar e controlar as exposições a esses riscos, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. A Administração da Companhia não efetua investimentos em ativos financeiros que possam gerar oscilações relevantes nos seus preços de mercado.



14. Instrumentos financeiros--Continuação

Risco de mercado--Continuação

Exposição a riscos de taxa de juros

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros (valor contábil) remunerados por juros da Companhia era:

Ativo	2023	2022
Aplicações financeiras	365	139

(iv)

Análise de sensibilidade de valor justo para aplicações financeiras de taxa variável vinculadas ao CDI em 31 de dezembro de 2023:

Valor exposto	Risco	Provável	25%*	50%*
365	Queda do CDI	34	25	17
Impacto no resultado			(9)	(17)

- a. (*) Conforme previsões de mercado, os índices de CDI considerados foram de 9,25%.
b.

Valor justo

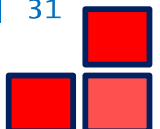
O justo valor dos ativos e passivos financeiros se equivalem aos respectivos valores contábeis.

15. Cobertura de seguros

Usina não possui seguro de riscos operacionais.

Paulo Henrique Gulin Gomes
Diretor
CPF: 033.948.829-81

Walter Camargo
Contador
CRC - PR 034155/O-9
CPF: 772.562.399-04





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.152-7	MTP2400104375	22/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
348.635.919-34	LUIZ NORBERTO GULIN	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

033.948.829-81	PAULO HENRIQUE GULIN GOMES	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3284454 em 06/06/2024 da Empresa HIDRELETRICA CAMBARA S/A, CNPJ 09188708000192 e protocolo 240831527 - 27/05/2024. Autenticação: 56E1B076E480BBB7BA5DA23619A6C678E03212D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/083.152-7 e o código de segurança uJGA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HIDRELETRICA CAMBARA S/A, de CNPJ 09.188.708/0001-92 e protocolado sob o número 24/083.152-7 em 27/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3284454, em 06/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.948.829-81	PAULO HENRIQUE GULIN GOMES	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
348.635.919-34	LUIZ NORBERTO GULIN	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.948.829-81	PAULO HENRIQUE GULIN GOMES	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
348.635.919-34	LUIZ NORBERTO GULIN	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.948.829-81	PAULO HENRIQUE GULIN GOMES	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
348.635.919-34	LUIZ NORBERTO GULIN	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 24/083.152-7.









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.948.829-81	PAULO HENRIQUE GULIN GOMES	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
348.635.919-34	LUIZ NORBERTO GULIN	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.948.829-81	PAULO HENRIQUE GULIN GOMES	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
348.635.919-34	LUIZ NORBERTO GULIN	05/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 06/06/2024, às 08:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 24/083.152-7.





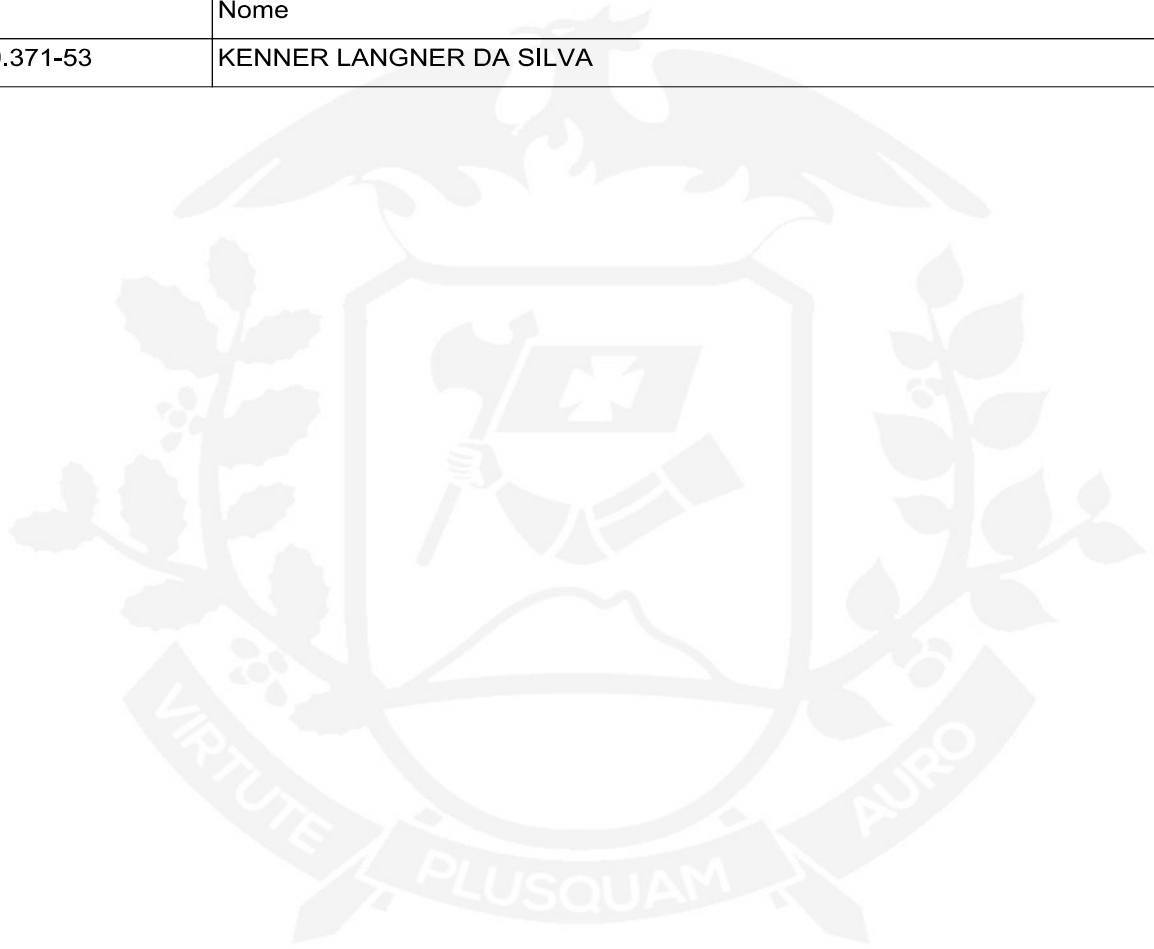
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 06 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3284454 em 06/06/2024 da Empresa HIDRELETRICA CAMBARA S/A, CNPJ 09188708000192 e protocolo 240831527 - 27/05/2024. Autenticação: 56E1B076E480BBB7BA5DA23619A6C678E03212D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/083.152-7 e o código de segurança uJGA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.